

# COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DAS COTAS CLASSE D E COTAS CLASSE E DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DO

## PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 43.120.902/0001-74

Código ISIN das Cotas Classe D: BR0CYVCTF031

Código de Negociação das Cotas Classe D na B3: 4637024CLD

Código ISIN das Cotas Classe E: BR0CYVCTF049

Código de Negociação das Cotas Classe E na B3: 4637024CLE

Registro da Oferta na CVM das Cotas Classe D sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/018, em 15 de janeiro de 2024

Registro da Oferta na CVM das Cotas Classe E sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/019, em 15 de janeiro de 2024

\*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

O PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 43.120.902/0001-7 (“Fundo”), regido por seu regulamento em vigor (“Regulamento”), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, CEP 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“Administradora” ou “Coordenador Líder”), na qualidade de administradora do Fundo e instituição intermediária líder responsável pela distribuição das cotas de classe D e cotas de classe E da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“Cotas Classe D” e “Cotas Classe E”, em conjunto, “Cotas”, “3ª Emissão” e “Oferta”, respectivamente), e o PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 9º andar, sala B, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor” e, quando em conjunto com o Fundo e a Administradora, simplesmente “Ofertantes”), vêm a público COMUNICAR que foi divulgada, na presente data, nova versão do “Prospecto Definitivo de Distribuição Pública das Cotas Classe D e Cotas Classe E da 3ª (Terceira) Emissão do Pátria Private Equity VII Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia” (“Prospecto Definitivo”), para refletir, na presente data, a modificação da Oferta, na forma do artigo 67, § 2º, da Resolução CVM 160, de forma a alterar o “Cronograma Indicativo da Oferta”, previsto na seção “5. Cronograma” do Prospecto (“Cronograma”) para refletir (i) a extensão do Período de Subscrição da Oferta; (ii) a alteração da data do Procedimento de Alocação; (iii) a alteração da data de subscrição das Cotas da Oferta; (iv) a alteração da Data de Liquidação do Fundo DI; (v) a divulgação do comunicado ao mercado da modificação da Oferta (“Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta”); (vi) o início e encerramento do período de desistência da adesão à Oferta; e (vii) a divulgação de nova versão do Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta (“Modificação da Oferta”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

### I. PERÍODOS DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Em decorrência da Modificação da Oferta, o Período de Subscrição (conforme abaixo definido), que antes estava previsto para ocorrer entre o dia 22 de janeiro de 2024 (inclusive) e o dia 04 de março de 2024 (inclusive), será ampliado, de modo que seu encerramento ocorrerá no dia 12 de julho de 2024 (inclusive).

Desse modo, durante o período compreendido entre o dia 22 de janeiro de 2024 (inclusive) e o dia 12 de julho de 2024 (inclusive) (“Período de Subscrição”), os Investidores, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, interessados em subscrever as Cotas objeto da Oferta deverão preencher o seu pedido de subscrição (“Pedido de Subscrição”), indicando, dentre outras informações; (i) a quantidade de Cotas que pretendem subscrever; (ii) a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Subscrição ser cancelado pelo Coordenador Líder, bem como; (iii) a declaração de sua condição de Investidor Qualificado, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 30”).

Anteriormente à Modificação da Oferta, o Procedimento de Alocação estava previsto para ocorrer no dia 05 de março de 2024. Contudo, em decorrência da Modificação da Oferta, o Procedimento de Alocação ocorrerá no dia 12 de julho de 2024.

As demais modificações aplicáveis ao Cronograma Indicativo da Oferta estão descritas no item “II. Novo Cronograma Indicativo da Oferta”, nos termos abaixo.

## II. NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em virtude da Modificação da Oferta, o Cronograma foi modificado, de forma que o novo Cronograma da Oferta encontra-se abaixo reproduzido:

Ordem dos Eventos	Evento	Data
1	Pedido do Registro Automático da Oferta na CVM	15/01/2024
	Registro da Oferta pela CVM	
	Divulgação do Prospecto Definitivo	
	Divulgação do Anúncio de Início	
2	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	16/01/2024
3	Início do Período de Subscrição	22/01/2024
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	26/02/2024
	Nova disponibilização do Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta	
5	Início do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	27/02/2024
6	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	04/03/2024
7	Encerramento do Período de Subscrição	12/07/2024
8	Data de realização do Procedimento de Alocação	12/07/2024
9	Data de subscrição das Cotas da Oferta	12/07/2024
10	Data de divulgação do Anúncio de Encerramento	12/07/2024
11	Data de Liquidação das Cotas do Fundo DI	15/07/2024

\* As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá seguir o disposto da Seção X, do Capítulo V da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo; **(i)** a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e **(ii)** os prazos e condições para devolução e reembolso aos investidores em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso.

\*\*Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder da Oferta, conforme o caso, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto, da Lâmina e do Anúncio de Início.

\*\*\* Nos casos de oferta registrada pelo Rito Automático, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o Prazo de Distribuição ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o Prazo de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.

\*\*\*Cronograma alterado em decorrência do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, divulgado em 26 de fevereiro de 2024, nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 indicados no Prospecto.

## III. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Diante da Modificação da Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 160, os Investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, sobre sua eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, até às 18 (dezesesseis) horas do dia 04 de março de 2024 (“**Período de Desistência**”) (por meio de mensagem eletrônica ao endereço eletrônico do Coordenador Líder ou diretamente na plataforma eletrônica onde tenha formalizado seu pedido) (“**Comunicação de Desistência**”), sendo certo que será presumida a manutenção da ordem de investimento em caso de silêncio, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160. Caso decidam desistir de participar da Oferta, os Investidores terão seus respectivos Pedidos de Subscrição cancelados.

Caso já tenha realizado qualquer pagamento, os valores eventualmente já depositados pelos Investidores que tiverem se manifestado pela revogação de sua aceitação serão devolvidos aos Investidores no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do Período de Desistência, sem qualquer remuneração ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, dos valores relativos aos tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham a ser criados e/ou aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha ser majorada).

Qualquer Comunicação de Desistência recebida pelo Coordenador Líder após o Período de Desistência será desconsiderada. Adicionalmente, os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação do presente Comunicado de Modificação da Oferta não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

## IV.

## POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado, a Lâmina e o Prospecto Definitivo, bem como os demais documentos da Oferta, estão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da CVM, do Gestor e da B3, nos *websites* indicados abaixo:

**Coordenador Líder:** [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços”; em seguida, selecionar “Oferta Pública”; acessar “Pátria Private Equity VII Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Oferta Pública das Cotas da 3ª Emissão do Pátria Private Equity VII Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”; e então, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo”, “Lâmina”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada).

**Administradora:** <https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/fundos-de-investimento/index.html> (neste *website*, selecionar “Fundos de Investimento”, buscar o Fundo; e então, clicar em “Lâmina”, “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada).

**Gestor:** [www.patriapevii.com.br](http://www.patriapevii.com.br) (neste *website* clicar em “Documentos da Oferta Pública”, clicar em “3ª Emissão de Cotas”, e em seguida localizar o documento).

**CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Pátria Private Equity VII Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado).

**B3:** [https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/) (neste *website* acessar a aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Soluções para Emissores”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável” e selecionar “saiba mais”, clicar em “ofertas em andamento”, selecionar “Prospectos de Fundos de Investimento”, para acessar o “Prospecto Definitivo”; ou selecionar “Publicação de Ofertas Públicas” e, então, buscar pelo “Pátria Private Equity VII Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia” para acessar “Lâmina”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada).

## V.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, no Anúncio de Início, na Lâmina e no Prospecto Definitivo.

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA 3ª EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.**

**A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NO ITEM 7.1 DO PROSPECTO.**

A data deste Comunicado ao Mercado é 26 de fevereiro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTOR

